



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Porteirinha
Rua José Silveira Lopes, 429, Vila Serranópolis
CEP: 39520-000 Porteirinha/MG

EDITAL Nº. 76, DE 30 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE/VISITANTE ESTRANGEIRO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS AVANÇADO PORTEIRINHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, de acordo com a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 9.849 de 1999, a Resolução CONSUP/IFNMG nº 149, de 29 de março de 2021 e a Portaria Reitora nº 230 de 21 de junho de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFNMG nº 199 de 08 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11/02/2019, Processo nº 23414.000383/2019-78 e com outros dispositivos legais que lhe forem impostos por deliberação adequada, torna pública a abertura de inscrições par o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contratação como PROFESSOR VISITANTE/PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO por tempo determinado e conforme o que se segue no quadro I:

1. **DA ÁREA / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL/ HABILITAÇÃO EXIGIDA**

Área de Atuação	Número de vagas	Carga Horária	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa	01	40 horas	I - ser portador do título de doutor na área de Língua Portuguesa, no mínimo, há 2 (dois) anos ou excepcionalmente, sem o título de doutor ou com este há menos de 2 (dois) anos, desde que possua comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção deste edital; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

2. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado Para Contratação de Professor Visitante/Visitante Estrangeiro será executado pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://ifnmg.edu.br/professor-visitante>

2.1.1. A comprovação da habilitação exigida, a que se refere o item 1 deste Edital, dar-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

2.1.2. Certificado (pós-graduação Stricto Sensu de doutorado) /diploma (doutorado) ou documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma.

2.1.2.1. No caso de não possuir título de Doutor ou possuir título de doutor inferior a 2 anos, o candidato deverá possuir comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, na área de atuação para a qual se candidatou, atestados pela Comissão de Seleção do Concurso por meio dos documentos apresentados no Baresma de Avaliação do Currículo.

2.1.2.2. O atestado ao qual se refere o item 2.1.2.1 deverá constar uma pontuação mínima obtida na Avaliação do Currículo de 60 pontos pelo candidato que não possuir título de Doutor ou possuir título de doutor inferior a 2 anos.

2.1.2.3. Curriculum Lattes atualizado junto à plataforma do CNPq e cópia dos documentos comprobatórios do currículo.

2.2. O professor visitante/visitante estrangeiro cumprirá uma jornada de trabalho de 40 quarenta horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de forma presencial, não presencial ou remota, conforme as necessidades do IFNMG – Campus Avançado Porteirinha, observadas as normas e regulamentos da Instituição.

2.3. Após o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, havendo a necessidade da efetivação de novas contratações, o candidato aprovado como excedente ao limite de vagas previsto neste Edital, poderá ser convocado para firmar contrato sob o regime de vinte horas semanais ou quarenta horas semanais, de acordo com as necessidades deste Campus, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

2.4. Todos os horários estabelecidos neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

2.5. O presente Processo Simplificado Para Contratação de Professor Visitante/Visitante Estrangeiro será executado pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://ifnmg.edu.br/professor-visitante>.

2.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado Para Contratação de Professor Visitante/Visitante Estrangeiro, no endereço eletrônico: <https://ifnmg.edu.br/professor-visitante>.

3. MODELO DE EDITAL

3.1. Período de inscrição: 05/07 a 09/07/2021

3.2. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica, por meio do endereço eletrônico: processoseletivo.porteirinha@gmail.com no período previsto no item 3.1. Deverá conter como assunto: PSP Visitante[área de atuação]_[nome do candidato]. No corpo do e-mail deverá constar: nome completo do candidato; endereço; e telefones para contato.

3.3. O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do Gmail, visando à utilização do Google Meet.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos na ordem abaixo, todos devidamente digitalizados de forma legível, em arquivo único em formato PDF e que não ultrapasse 10 MB (dez megabytes):

3.4.1. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponível no Anexo I deste Edital;

3.4.2. Documento Oficial de Identidade, com foto recente, para fins de conferência da Ficha de Inscrição, sendo considerados os documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista;

3.4.3. Formulário de Relação de documentos entregues, constante no Anexo X deste Edital;

3.4.4. Currículo Lattes atualizado (modelo Lattes CNPq), acompanhado de documentação comprobatória, considerando o barema Anexo III deste edital;

3.4.5. Diploma original ou documento formal de conclusão de Curso de Doutorado, Pós Doutorado ou Mestrado ou Certificado de Curso de Especialização, digitalizados, expedidos por Instituição de Ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo diploma ou certificado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC;

3.4.6. Apenas serão considerados os títulos de doutorado, mestrado, especialização e graduação obtidos em cursos credenciados, reconhecidos ou revalidados, quando obtidos em instituições estrangeiras.

3.4.7. Experiência Docente (sala de aula) em estabelecimento de ensino formal: anotações na Carteira de Trabalho (digitalização das páginas da CTPS constando: identificação do empregado; contrato de trabalho com a identificação do cargo/emprego; anotação do início e término do contrato ou declaração da Escola informando que o contrato continua vigente), ou Contrato de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço, ou Declaração com identificação completa da Instituição e do representante legal (indicando a data de início e término da contagem, especificando o respectivo tempo de serviço).

3.5. O projeto a ser apresentado deve ser na área de Língua Portuguesa, desenvolvido no Núcleo do Centro de Línguas – Ncelin (Redação para o ENEM, turma com 30 discentes da comunidade), de acordo a estrutura contida no Anexo V deste edital.

3.6. O candidato deverá preencher todos os campos da Ficha de Inscrição (Anexo I) de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

3.7. No ato da inscrição, o candidato que se declarar com deficiência, deverá encaminhar a cópia do laudo médico contendo o número de inscrição do Médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.8. Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, critérios de aprovação, avaliação, horário e local da prova.

3.9. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal do Norte de Minas Gerais não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.10. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização da Prova de Desempenho Didático, de forma virtual, deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número e com foto recente em que seja possível a identificação do candidato.

3.10.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

3.11. O candidato deverá informar na sua Ficha de Inscrição, no campo próprio, o nome do seu Curso de Graduação.

3.12. A efetivação da inscrição implica na tácita aceitação das condições fixadas para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, não podendo, portanto, sob hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3.13. É vedado aos candidatos realizar inscrição em mais de uma vaga ofertadas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição em ambas as vagas.

3.14. O IFNMG – Campus Avançado Porteirinha não se responsabiliza por motivo decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

3.15. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.16. Após a avaliação da documentação recebida e, em até 3 (três) dias úteis contados a partir do encerramento das inscrições, a Banca Avaliadora encaminhará o resultado das inscrições deferidas e indeferidas à Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de Gestão de Pessoas, que deverá publicá-lo no endereço eletrônico: <https://ifnmg.edu.br/professor-visitante>.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, DO CONTRATO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- no caso de estrangeiros, apresentar no momento da contratação, passaporte com visto permanente em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
- estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino; VII. apresentar, no ato da contratação, os documentos que comprovem a habilitação mínima exigida, conforme descrita no item 1 desse edital. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado, fornecido e/ou revalidado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- para o(a) candidato(a) estrangeiro(a), deverá ser apresentada a tradução, para o português, do histórico escolar e do diploma das titulações apresentadas, validados pelo consulado ou embaixada brasileira no território estrangeiro.
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários.

4.1.2. O atestado emitido pela Comissão de Seleção, que comprova a competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, torna-se documento para a contratação do candidato como Professor Visitante/Professor Visitante Estrangeiro.

4.2. No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.

4.3. Para firmar contrato como Professor Visitante/Visitante Estrangeiro o candidato não poderá:

- ser ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras do magistério federal de que tratam as leis federais nº 7.596/87, Lei 8.745/93 e alterações posteriores;
- acumular, de forma ilícita, cargos públicos, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988. No caso de acumulação lícita de cargos, deverá ser observada rigorosamente a compatibilidade de horários;
- receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.4. DO CONTRATO

4.4.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Visitante/Visitante Estrangeiro, de acordo com a Lei nº 8.745, de 1993 e suas alterações.

4.4.2. O contrato será celebrado pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado nas condições previstas na legislação vigente.

4.5. DO OBJETIVO E DAS ATRIBUIÇÕES

4.5.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Visitante/Visitante Estrangeiro, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

4.5.2. A contratação de Professor Visitante/Visitante Estrangeiro tem por objetivo:

- apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu;
- contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;
- contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou
- viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

4.5.3. Ministrar aulas nos cursos oferecidos neste Campus, em todos os níveis e modalidades de ensino, em disciplinas ligadas à área de formação ou afins, exigida no presente Edital, além de desempenhar outras atividades correlatas.

4.6. DA REMUNERAÇÃO

4.6.1. A remuneração do Professor Visitante/Visitante Estrangeiro será correspondente ao valor referente ao vencimento básico da Classe D-I, Nível 01, do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 2012, acrescido do valor correspondente à titulação apresentada por ocasião da formalização do contrato, observado o regime de trabalho estabelecido no item 1 do presente Edital, conforme a seguir especificado:

TITULAÇÃO	CLASSE/NÍVEL-CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL BRUTO
Especialização	D-I-1/40 horas	R\$ 3.130,85	R\$ 469,69	R\$ 3.600,54
Mestrado	D-I-1/40 horas	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
Doutorado	D-I-1/40 horas	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21

4.6.2. Além da remuneração, o contratado poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar conforme legislações respectivas e requerimento junto à Gestão de Pessoas da unidade de lotação e exercício.

4.6.3. Dos valores supracitados serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de três etapas:

ÁREA	ETAPAS		DATA	OBSERVAÇÕES
Língua Portuguesa	1ª Avaliação do Currículo Lattes	Classificatória e Eliminatória	12/07/2021	-
	2ª Apresentação Oral do Projeto	Classificatória e Eliminatória	19/07/2021	-
	3ª Prova de Desempenho Didático	Classificatória e Eliminatória	27/07/2021	-

5.1.1. Da Avaliação do Currículo Lattes

5.1.1.1. A Avaliação do Currículo Lattes do candidato será realizada pela Comissão de Seleção, conferida pontuação de 0 a 100 (zero a cem), conforme critérios estabelecidos no Anexo III deste edital.

5.1.1.2. A pontuação atribuída aos títulos acadêmicos não é cumulativa, isto é, será considerado exclusivamente o título de maior grau, ignorando-se os demais títulos apresentados.

5.1.1.3. A nota final do candidato na Avaliação do Currículo Lattes será divulgada no endereço eletrônico: <https://ifnmg.edu.br/professor-visitante> e os candidatos classificados por ordem de nota obtida.

5.1.1.4. Para os candidatos que não possuem o título de doutor por período igual ou superior a dois anos a etapa de Avaliação do Currículo Lattes será classificatória e eliminatória, em conformidade com o 2.2.1.1 e 2.2.1.2 deste edital.

5.1.2. Da Apresentação Oral e Avaliação do Projeto

5.1.2.1. A ordem de apresentação dos candidatos será definida pelo número de inscrição.

5.1.2.2. A Apresentação Oral do Projeto acontecerá por videoconferência, por meio em ambiente virtual (Google Meet) e será gravada.

5.1.2.3. O candidato receberá no seu endereço eletrônico (e-mail) o link para acesso ao ambiente virtual (Google Meet).

5.1.2.4. Este Campus não se responsabiliza por problemas técnicos que o candidato enfrente durante a realização da Apresentação Oral do Projeto, como: ausência de conexão com a internet ou conexão lenta sendo de responsabilidade do candidato providenciar equipamentos, ferramentas e conexão de internet que suporte o tráfego de dados suficientes para possibilitar a ocorrência da Apresentação Oral do Projeto por vídeo e áudio. Sugere-se ao candidato que providencie conexão dupla à internet para o dia da Apresentação Oral do Projeto, ou seja, que acesse o link da Apresentação Oral do Projeto acontecerá por duas conexões distintas (exemplo: conectar-se a internet pelo notebook e pelo celular com outra opção de conexão com rede móvel, ambas com possibilidade de transmissão por áudio e vídeo), garantindo, dessa forma, que a prova não seja interrompida por problemas de fornecimento de internet ou de energia elétrica.

5.1.2.5. Caso ocorra qualquer problema de conexão dos membros da Banca Examinadora que inviabilize a avaliação do candidato, a Banca Examinadora designará novo dia e horário para a Apresentação Oral do Projeto deste candidato.

5.1.2.6. A Apresentação Oral do Projeto será realizada pelo candidato perante a Comissão de Seleção, sendo que cada membro deverá atribuir uma nota de 0 a 100 (zero a cem), de modo individual, sendo a nota final do(a) candidato(a) a média aritmética das notas deles, conforme critérios estabelecidos no Barema do Anexo IV.

5.1.2.7. Será classificado nessa etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

5.1.3. Da Prova de Desempenho Didático

5.1.3.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada em ambiente virtual (Google Meet). A data e horário da prova serão publicados no sítio eletrônico do IFNMG: <https://ifnmg.edu.br>, com as devidas instruções.

5.1.3.2. A Prova de Desempenho Didático será de caráter eliminatório e classificatório, ministrada para a Banca Examinadora e destinar-se-á a apurar os conhecimentos e a capacidade didático-pedagógico do candidato, e constará de:

- Plano de Aula, a ser entregue à Banca Examinadora, que deverá ser enviado para o endereço eletrônico processoseletivo.porteirinha@gmail.com no dia 26/07/2021, até as 17h00min (horário oficial de Brasília-DF), devidamente assinado.
- Ministração de uma aula de 30 (trinta) minutos.

5.1.3.3. O tema e horário serão sorteados no dia 23/07/2021, às 08h00min (horário oficial de Brasília-DF), pela Comissão Organizadora realizada via ambiente virtual (Google Meet).

5.1.3.4. O candidato receberá no seu endereço eletrônico (e-mail) o link para acesso ao ambiente virtual (Google Meet), para que possa acompanhar o sorteio, não sendo obrigatória a participação do candidato.

5.1.3.5. O candidato que não acompanhar o sorteio do horário e do tema da Prova de Desempenho Didático terão os mesmos sorteados pela Banca Examinadora, sendo de sua inteira responsabilidade se informar sobre o horário e o tema sorteados, que serão publicados no endereço eletrônico: <https://ifnmg.edu.br/professor-visitante>.

5.1.3.6. A Prova de Desempenho será realizada no dia 27/07/2021, de acordo com o sorteio realizado nos termos do item 5.1.2.4 deste Edital.

5.1.3.7. Os horários e o tema sorteados serão disponibilizados no endereço eletrônico: <https://ifnmg.edu.br/professor-visitante>.

5.1.3.8. A Comissão Examinadora terá até 10 (dez) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

5.1.3.9. O tema da Prova de Desempenho Didático será único para todos os candidatos concorrentes para a mesma área de atuação e extraído dentre aqueles relacionados no Anexo II deste Edital.

5.1.3.10. A Banca Avaliadora deverá ser formada por 2 (dois/duas) docentes, que possuam formação acadêmica ou experiência profissional ou científica igual ou superior aos requisitos exigidos pelo Quadro 1, deste edital, e um(a) pedagogo(a), que possua, no mínimo, o título de mestre.

5.1.3.11. O valor atribuído à Prova de Desempenho Didático será o resultado da Média Aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.3.12. Para habilitação na Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

5.1.3.13. Os recursos didáticos dos quais o candidato pretenda fazer uso durante sua prova, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

5.1.3.14. O candidato receberá no seu endereço eletrônico (e-mail) o link para acesso ao ambiente virtual (Google Meet), com horário da sua Prova de Desempenho Didático.

5.1.3.15. O candidato poderá utilizar os recursos disponíveis da Plataforma do Google Meet. A Instituição oferecerá apenas a sala de ambiente virtual.

5.1.3.16. O candidato poderá se conectar à plataforma indicada, no dia e horário determinados, para a Prova de Desempenho Didático com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, para preparação da sua apresentação à Banca Examinadora.

5.1.3.17. O candidato terá 10 (dez) minutos de tolerância, contados do horário previsto para sua Prova de Desempenho Didático, para ingressar na sala virtual, apresentando o documento oficial de identificação, apresentado no ato da inscrição. Após esse período será excluído do processo seletivo.

5.1.3.18. O tempo concedido no item 5.1.3.17 será contabilizado para efeito da Prova de Desempenho Didático.

5.1.3.19. Este Campus não se responsabiliza por problemas técnicos que o candidato enfrente durante a realização da Prova de Desempenho Didático como: ausência de conexão com a internet ou conexão lenta, sendo de responsabilidade do candidato providenciar equipamentos, ferramentas e conexão de internet que suporte o tráfego de dados suficientes para possibilitar a ocorrência da Prova de Desempenho Didático por vídeo e áudio. Sugere-se ao candidato que providencie conexão dupla à internet para o dia da Prova de Desempenho Didático, ou seja, que acesse o link da Prova de Desempenho Didático por duas conexões distintas (exemplo: conectar-se a internet pelo notebook e pelo celular com outra opção de conexão com rede móvel, ambas com possibilidade de transmissão por áudio e vídeo), garantindo, dessa forma, que a prova não seja interrompida por problemas de fornecimento de internet ou de energia elétrica. É de inteira responsabilidade do candidato, o acesso à internet e a plataforma para participação nessa etapa do processo seletivo.

5.1.3.20. Caso ocorra qualquer problema de conexão dos membros da Banca Examinadora que inviabilize a avaliação do candidato, a Banca Examinadora designará novo dia e horário para Prova de Desempenho Didático deste candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O resultado final será expresso pela média aritmética simples entre as pontuações obtidas na análise do currículo, no projeto e na prova de desempenho didático, com arredondamento para valor inteiro.

6.2. Em caso de empate no resultado final, serão totalizados os seguintes critérios para desempate:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- maior pontuação na avaliação do projeto;
- maior pontuação na avaliação do Currículo Lattes;
- maior idade.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://ifnmg.edu.br/professor-visitante>

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo, devidamente fundamentado, através do formulário constante do Anexo VIII do presente Edital.

8.2. O recurso deverá ser encaminhado para processoseletivo.porteirinha@gmail.com, até as 17h00min (horário oficial de Brasília-DF), do primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

8.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos nos subitens 8.1 e 8.2 deste Edital.

8.4. A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.6. Os resultados dos recursos serão disponibilizados no endereço eletrônico: <https://ifnmg.edu.br/professor-visitante>.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor-Geral deste Campus, por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União, após observado o disposto no artigo 39 do Decreto 9.739, de 2019.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação automática pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, mas apenas a expectativa de ser contratado, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e demais disposições legais.
- 10.2. A contratação do candidato aprovado somente será efetivada após a autorização do Governo Federal, e desde que o candidato não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste Edital.
- 10.3. O candidato classificado será convocado para contratação, devendo autenticar os documentos referentes aos itens 1 a 7 e 12 a 16, relacionados no Anexo IX deste Edital, digitalizar e enviar as cópias autenticadas ao seguinte endereço eletrônico: <https://ifnmg.edu.br/professor-visitante>. A Unidade de Gestão de Pessoas do Campus deverá conferir os documentos recebidos e proceder com a formalização do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo, a critério da Administração, este prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal do candidato, devidamente justificada, dirigida ao Diretor do Campus.
- 10.3.1. O não atendimento do disposto no item 10.3 deste Edital, por parte do candidato convocado, implicará na perda do seu direito de ocupação da vaga, permitindo ao Campus, dessa forma, proceder à convocação dos candidatos seguintes, observada a rigorosa ordem de classificação.
- 10.3.2. O candidato convocado que não aceitar a contratação, deverá formalizar sua desistência, enviando-a a Unidade de Gestão de Pessoas do Campus, no prazo estabelecido no item 10.3 deste Edital.
- 10.4. O Processo Seletivo terá validade somente no âmbito deste Campus, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.
- 10.5. Não haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais, haja vista que no presente Processo Seletivo Simplificado, o número de vagas ofertados em cada área de atuação inviabiliza a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Min. Marco Aurélio de Mello.
- 10.5.1. Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e sendo possível à aplicação do percentual a que se refere o artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, e em havendo candidato com necessidades especiais habilitado, o mesmo será convocado para manifestar sobre a contratação.
- 10.6. Não haverá reserva imediata de vagas para candidatos negros, haja vista que no presente Processo Seletivo Simplificado estão sendo disponibilizadas menos de três vagas para cada área de atuação, o que inviabiliza a aplicação do percentual estabelecido no artigo 1º da Lei nº 12.990, de 2014.
- 10.6.1. Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o artigo 1º da Lei nº 12.990, de 2014, e em havendo candidato negro habilitado, o mesmo será convocado para manifestar sobre a contratação.
- 10.6.2. Em atendimento à Portaria Normativa nº 4/2018, publicada no DOU de 10/04/2018, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se autodeclararem negros no momento da inscrição, conforme subitem 10.6, para concorrer às possíveis vagas reservadas, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Diretor-Geral deste Campus e criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração.
- 10.7. Qualquer cidadão poderá protocolar pedido de impugnação ao presente Edital no prazo de até 02 (dois) dias úteis após sua publicação sob pena de preclusão.
- 10.7.1. Os pedidos de impugnação deverão ser dirigidos à Comissão encarregada de conduzir o processo seletivo, e enviados para o endereço eletrônico processoseletivo.porteirinha@gmail.com, até as 17h00min (horário oficial de Brasília-DF).
- 10.8. Compete à Comissão designada por Portaria da Direção deste Campus adotar as providências para a realização do Processo Seletivo.
- 10.9. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no Anexo VII.
- 10.10. Este Campus se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio.

Porteirinha, estado de Minas Gerais, 30/06/2021

Prof. Pedro Paulo Pereira Brito

Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – Campus Avançado Porteirinha



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Pereira Brito, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0877003** e o código CRC **0B0A0840**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo Simplificado de Professor Visitante/Visitante Estrangeiro

Nº DO EDITAL:		Nº DE INSCRIÇÃO:	
ÁREA DE ATUAÇÃO:			
NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO:			
NOME DO CANDIDATO:			
DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:		DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:			

Deficiente físico (artigo 5º, Lei nº 8.112/1990): [] SIM [] NÃO
Se SIM, Tipo de Deficiência :

Candidato Negro (Lei nº 12.990/2014): [] NÃO [] SIM

Declaro que estou de acordo com todas as regras contidas no Edital regulador do presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante/Visitante Estrangeiro. As informações por mim aqui prestadas são a expressão da verdade e as declaro sob as penas da Lei.

Local e Data: _____

ANEXO II

TEMAS DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 1 - Proposta de Redação (texto dissertativo-argumentativo) a partir de um tema motivador da área de Informática ou Eletrotécnica.
- 2 - Literatura no Romantismo: construção da identidade nacional.
- 3 - Morfologia: processo de formação de palavras por derivação.
- 4 - Compreensão/interpretação de texto: estratégias de leitura a partir da análise de gênero(s) textual(is) da áreas de Informática ou Eletrotécnica.
- 5 - Sintaxe: regência verbal – análise e empregabilidade.

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Experiência profissional e titulação	Pontos por item	Pontuação máxima
Diploma de conclusão de curso de doutorado ou pós-doutorado; ou documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso, a aprovação do(a) interessado(a), a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo diploma, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.	20	20
Diploma de conclusão de curso de mestrado ou documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso, a aprovação do(a) interessado(a), a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo diploma, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título de reconhecido pelo MEC	15	
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, ou documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva do curso, a aprovação do(a) interessado(a), a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo certificado, em áreas afins à área em que concorre, ou em Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.	10	
Experiência docente (sala de aula) em estabelecimento de ensino formal, comprovada mediante anotações na Carteira de Trabalho (entregar fotocópias das páginas da CTPS, constando: identificação do(a) empregado(a); contrato de trabalho com a identificação do cargo/emprego; anotação do início e término do contrato ou	01 (por mês)	

declaração da Escola, informando que o contrato continua vigente), ou Contrato de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço, ou Declaração com identificação completa da Instituição e do(a) representante legal (indicando a data de início e término da contagem, especificando o respectivo tempo de serviço). O tempo de experiência docente não será computado cumulativamente, no caso do exercício das atividades em períodos concomitantes.		
Experiência na área de atuação ou formação comprovada mediante anotações na Carteira de Trabalho (entregar fotocópias das páginas da CTPS, constando: identificação do(a) empregado(a); contrato de trabalho com a identificação do cargo/emprego; anotação do início e término do contrato ou declaração, informando que o contrato continua vigente), ou Contrato de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço, ou Declaração com identificação completa da Instituição e do(a) representante legal (indicando a data de início e término da contagem, especificando o respectivo tempo de serviço). O tempo de experiência não será computado cumulativamente, no caso do exercício das atividades em períodos concomitantes.	0,5 (por mês)	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso – graduação e/ou pós-graduação.	01	05
Coordenação de cursos de extensão, de graduação ou pós-graduação (por mês).	0,2	10
Coordenação ou participação em projeto de pesquisa e/ou ensino e/ou extensão.	01	05
Artigo completo publicado em livro ou periódico de natureza científica com ou sem Qualis Capes.	01	10
Artigos publicados em anais de congressos científicos internacionais.	01	
Artigos publicados em anais de congressos científicos nacionais.	01	
Coordenação ou Participação na organização de eventos científicos.	01	10

[Local e Data]

Avaliador I - Presidente da Comissão de Seleção

Avaliador II -Membro da Comissão de Seleção

Avaliador III - Membro da Comissão de Seleção

ANEXO IV**BAREMA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO**

Nome:					
CPF:		Inscrição:		Área de atuação:	
Notas					
Critérios	Valor	Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	Final
O tema é pertinente e atual.	10				
A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado.	10				
Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado.	10				
A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto.	10				
O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas. Considerando a	20				

sustentabilidade e relevância acadêmica, extensionista, científica e/ou tecnológica do projeto apresentado.					
O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta.	10				
O(a) candidato(a) demonstrou segurança e conhecimento nas respostas às perguntas realizadas.	30				
Total:	100				

Avaliador I - Presidente da Comissão de Seleção

Avaliador II -Membro da Comissão de Seleção

Avaliador III - Membro da Comissão de Seleção

_____, ____/____/2021

ANEXO V

ESPECIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

I - Apresentação do Projeto:

O projeto deverá ser apresentado no formato abaixo e de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes – ABNT.

- margens: direita, 2 cm; esquerda, 3 cm; superior, 2 cm; inferior, 2 cm;
- fonte: Arial, tamanho 11 ou Times New Roman, tamanho 12;
- parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 6 pt depois da última linha, espaçamento de 1,5 linha;
- máximo de 12 folhas (incluindo a capa);
- capa contendo as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto e número/ano do Edital do concurso;
- todas as páginas, com exceção da capa, deverão ser numeradas no rodapé, à direita, no formato “número da página/número total de páginas”.

II - Tópicos Essenciais:

I. Introdução, caracterizando brevemente o estado da arte ou da técnica em que se encontra o assunto objeto de estudo e as justificativas para a proposta, contemplando os aspectos (científicos, tecnológicos, econômicos, sociais, artísticos, etc) mais relevantes e diretamente relacionados.

II. Objetivo(s) do projeto, caracterizando o grau de conhecimento ou o produto que se deseja atingir.

III. Fundamentação teórica coerente.

IV. Metodologia a ser adotada, caracterizando as etapas e produtos intermediários esperados.

V. Estimativa de cronograma, recursos e condições necessários ao desenvolvimento do projeto.

VI. Referencial bibliográfico, constando obrigatoriamente as fontes citadas no texto do projeto e opcionalmente bibliografia para enriquecimento.

ANEXO VI

BAREMA PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Edital Nº:		
AVALIAÇÃO DOCENTE	CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências	10
	Domínio dos conteúdos.	10

	Desenvoltura e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	10
	Adequação dos conteúdos ao nível do aluno e distribuição do tempo.	10
	Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Avaliação da aprendizagem.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100
AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA	CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
	Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10
	Apresentação pessoal: postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10
	Interatividade.	10
	Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10
	Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Coerência entre o plano e a execução da aula.	10
	Utilização de procedimentos avaliativos adequados	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

[Local e Data].

Avaliador I - Presidente da Comissão de Seleção

Avaliador II -Membro da Comissão de Seleção

ANEXO VII

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO E LOCAL
Publicação do Edital	01/07/2021	Até às 17h https://ifnmg.edu.br/professor-visitante
Recurso contra o Edital	01/07/2021	
Resposta a Recurso contra o Edital	02/07/2021	
Período de inscrições	05/07 a 09/07/2021	

Avaliação do Curriculum Lattes	12/07/2021
Resultado Preliminar da Análise do Curriculum Lattes	13/07/2021
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise do Curriculum Lattes	14/07/2021
Resultado Final da Análise do Curriculum Lattes	15/07/2021
Sorteio da ordem de Apresentação Oral do Projeto	16/07/2021
Apresentação Oral do Projeto	19/07/2021
Resultado Preliminar da Apresentação Oral do Projeto	20/07/2021
Prazo de recursos contra a Apresentação Oral do Projeto	21/07/2021
Resultado Final da Apresentação Oral do Projeto	22/07/2021
Sorteio de tema e horário da prova de desempenho didático	23/07/2021
Envio de plano de aula à banca examinadora	26/07/2021
Prova Didática	27/07/2021
Resultado Preliminar da Prova Didática	28/07/2021
Prazo de recursos contra resultado da Prova Didática	29/07/2021
Resultado Final da Prova Didática	30/07/2021
Divulgação do resultado final	02/08/2021
Divulgação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Visitante	03/08/2021

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DO EDITAL	
INSCRIÇÃO:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
À BANCA EXAMINADORA	
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	
FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO	
Local e data:	
_____ Assinatura do Requerente	
INSTRUÇÕES:	
<ul style="list-style-type: none"> • Somente será analisado o recurso protocolado no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. • O recurso deverá ser digitado ou, opcionalmente, manuscrito, desde que de forma legível. 	

ANEXO IX

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

RELAÇÃO DE EXAMES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL DE SANIDADE/CAPACIDADE FÍSICA:

- 1.Hemograma completo;
- 2.Glicemia jejum;
- 3.Exame do sedimento urinário
- 4.Videolaringoscopia

